

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 220-23DP-PMG**  
**EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **MARIANO CRUZ SALUTIANO**, Pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 072.041.595-00, com endereço residencial à Praça do Mercado, nº 190 – Centro, Distrito de Mutans, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 099-23DP-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE MUTANS”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº. 220-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**  
**Elemento: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física**  
**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

